



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 22/2023

“Dispõe sobre a alteração do artigo 13 do Decreto Legislativo nº09, de 18 de setembro de 2007”.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 13 do Decreto Legislativo nº 09, de 18 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 13 – A baixa do patrimônio público móvel deverá ser precedida de solicitação, por escrito, feita pela respectiva Chefia de Setor ou Diretoria, a Diretoria Administrativo-Financeira, devendo ser precedida de Sindicância ou inquérito administrativo no caso de extravio, furto, roubo e deterioração dolosa ou culposa.

§ 1º A baixa do patrimônio público também ocorrerá nos casos dos bens que se tornarem inservíveis ao Poder Legislativo, devendo ser ofertados a Prefeitura Municipal após a devida relação patrimonial.

§ 2º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o interesse e efetuar a retirada dos bens inservíveis.

§ 3º Não havendo interesse no prazo previsto no parágrafo 2º, os bens serão doados para entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO MONARO
-Presidente-

CELSO ÁVILA
-Vice-Presidente-

VALDENOR DE JESUS G. FONSECA
-1º Secretário-

REINALDO CASIMIRO
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 04 de outubro de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 06/2023
Autoria: Ver. Paulo Monaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z9C05SWM3SGENC28>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z9C0-5SWM-3SGE-NC28



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: Z9C0-5SWM-3SGE-NC28